



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 177, DE 24 DE JUNHO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do item 40, do artigo 25 do Regimento Interno,

RESOLVE :

Art. 1º Delegar competência ao Diretor Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região para:

- a) designar substitutos aos titulares de encargo retribuído pela Tabela de Gratificação de Gabinete;
- b) autorizar a efetivação de compras e a aquisição de serviços, até o limite previsto no item II, do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

- Nota 1: Redação da alínea de acordo com a Portaria TRT3 n. 184, de 30.06.1993 (DJMG 02.07.1993).
- Nota 2: Redação original: "b) autorizar a efetivação de compras e a aquisição de serviços, até o limite previsto no item II, do art. 22, do Decreto-lei 2.300/1986."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 1993.

MICHEL FRANCISCO MELIN ABURJELI
Presidente

(DJMG 02/07/1993)